



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 03/06/2018 até a data de 20 / 20

Responsável

PORTARIA Nº. 135/2018.

“NOMEIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017”

O SENHOR SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 01/2017, nos termos do Decreto Municipal nº. 038/2017, Edital nº. 3 da Homologação do Resultado Final;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº. 1.049/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de São José das Missões;

CONSIDERANDO o que determina o art. 12, Inciso II e art. 13 da Lei Municipal nº. 35/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os candidatos abaixo relacionados:

Classificação	Candidato	Cargo
2º	Marli Teresinha de Antunes Oliveira	Assistente Social
1º	Tatieli Fatima de Oliveira Raber	Atendente
3º	Thais Sortica Machado	Auxiliar Administrativo
1º	Ana Paula Tolfo Peixoto	Dentista
3º	Gedivaldo Mattos de Oliveira	Motorista

Art. 2º. Os nomeados têm o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo.

Art. 3º. Os nomeados deverão preencher os requisitos e apresentar os documentos, obrigatoriamente, para a investidura no cargo, especificados no item 2.5 do Edital nº. 1 do Concurso Público nº. 01/2017.

Parágrafo primeiro: O atestado médico de aptidão para o exercício do cargo será fornecido pelo médico designado pelo município de São José das Missões.

Parágrafo segundo: A conta salário e/ou conta corrente no Banco Banrisul.

Parágrafo terceiro: O nomeado, quando chamado, que não tomar posse nos prazos previstos na Lei Municipal nº. 35/1993, passará automaticamente como último integrante na lista de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Parágrafo quarto: Os nomeados deverão apresentar, folha corrida judicial, além dos documentos citados no *caput* do Art. 3º, desta Portaria.

Art. 4º. O Vencimento de cada Cargo é o equivalente ao disposto no Art. 25 da Lei Municipal nº. 1.049/2017.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 05 de junho de 2018.


SILVIO PEDROTTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


VALMIR ANTONIO DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração

20/03

SÃO JOSÉ DAS MISSÕES-RS

1992